



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.671 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Altera e acrescenta dispositivos do Decreto 4.668, de 01 de Julho de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando** a ausência de imunização completa dos professores, ou seja, a vacinação das duas doses e a classificação de risco epidemiológico no Município de Barra do Garças,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 8º e o parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.668, passam a vigorar com a seguinte redação:

....

**“Art. 8º** - Em decorrência do compromisso geral das escolas e instituições de ensino na adoção de protocolos de segurança, a autorização para o funcionamento permanece nas redes de ensino privada e nas aldeias, dentro das limitações de horário impostas às demais atividades dispostas no inciso I e II, do artigo 4º, e medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 4.549 de 22 de Janeiro de 2021.

....

**§1º**- Fica autorizado às Instituições de Ensino Superior a retomada das aulas presenciais com 100% da capacidade do local a partir do mês de Agosto.”

**Art.2º**- Acrescenta-se o parágrafo 2º ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 4.668, com a seguinte redação:



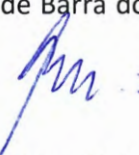
ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

...

**“§2º - No que tange as escolas de ensino da rede pública municipal e estadual, com exceção daquelas localizadas nas aldeias, o funcionamento na modalidade presencial está temporariamente suspenso, em virtude da ausência de vacinação das duas doses dos professores.”**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal